

Segurança e Acesso

Segurança

- Obrigatoriedade do uso de Certificado Digital ICP-Brasil: A1 ou A3 (PF e PJ)
- Procuração Eletrônica: Subestabelecimento e Procuração Manual
- Obrigatoriedade de procuração para transmissão de eventos por certificado digital diferente do CNPJ da identificação do empregador (evento S1000)
- Integração das bases para controle de delegação de poderes: RFB e CAIXA (Conectividade)

Aspectos Técnicos – Segurança no Acesso

Podem utilizar código de acesso:

- Empresas optantes pelo Simples Nacional*
- Pequeno Produtor Rural*
- CI equiparado a empresa*
- MEI
- Empregador Doméstico

* com até 7 empregados

Aspectos Técnicos – Segurança no Acesso

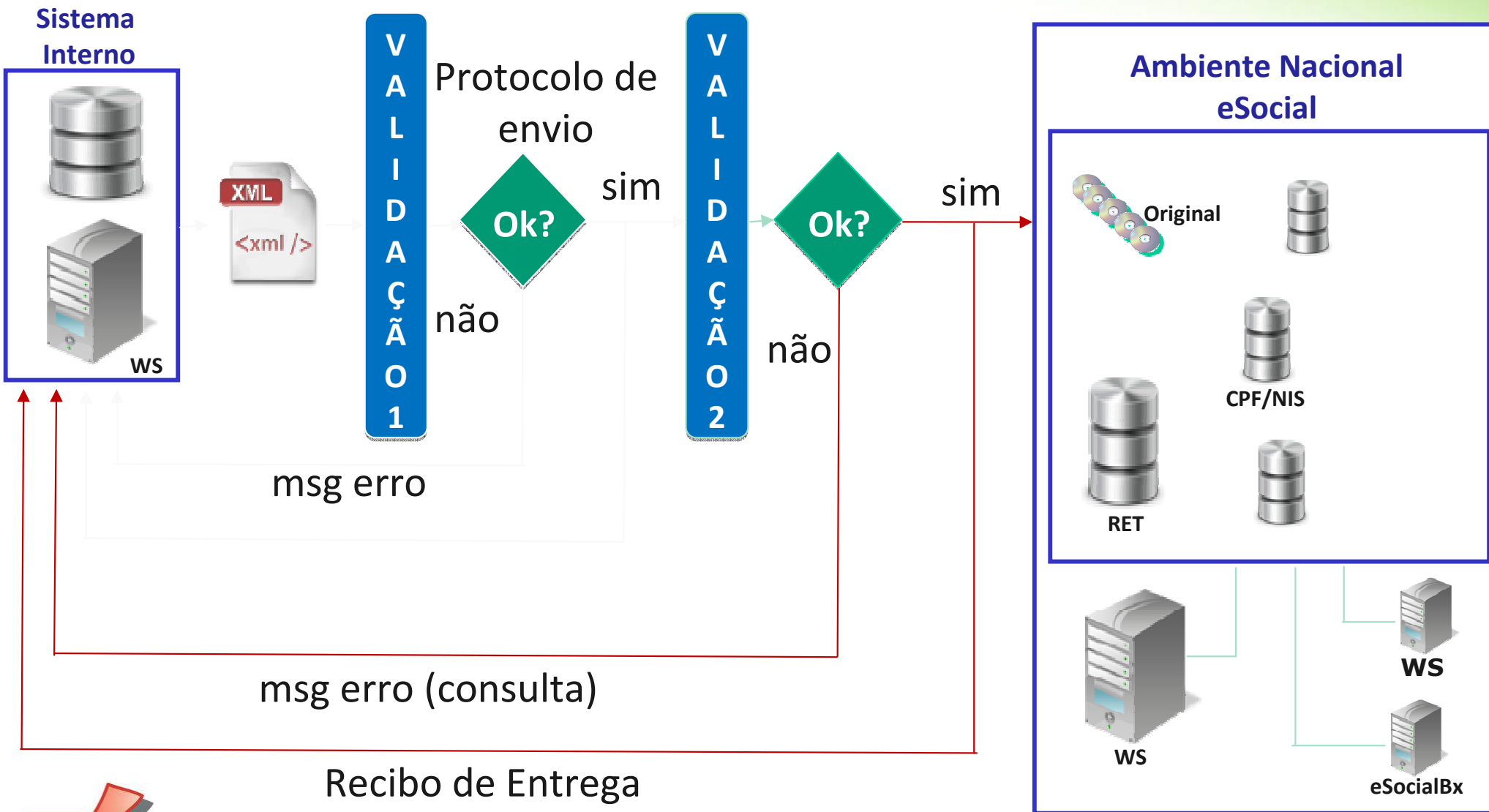
O código de acesso somente pode ser utilizado no módulo web

Não pode ser estabelecida procuração eletrônica por código de acesso

O procurador não pode utilizar o código de acesso, apenas certificado digital

Processos de validação e recepção

- Validação 1;
- Validação 2;
- Protocolo de envio;
- Recibo de entrega;
- Mensagens (sucesso/erro).



Recibo de Entrega



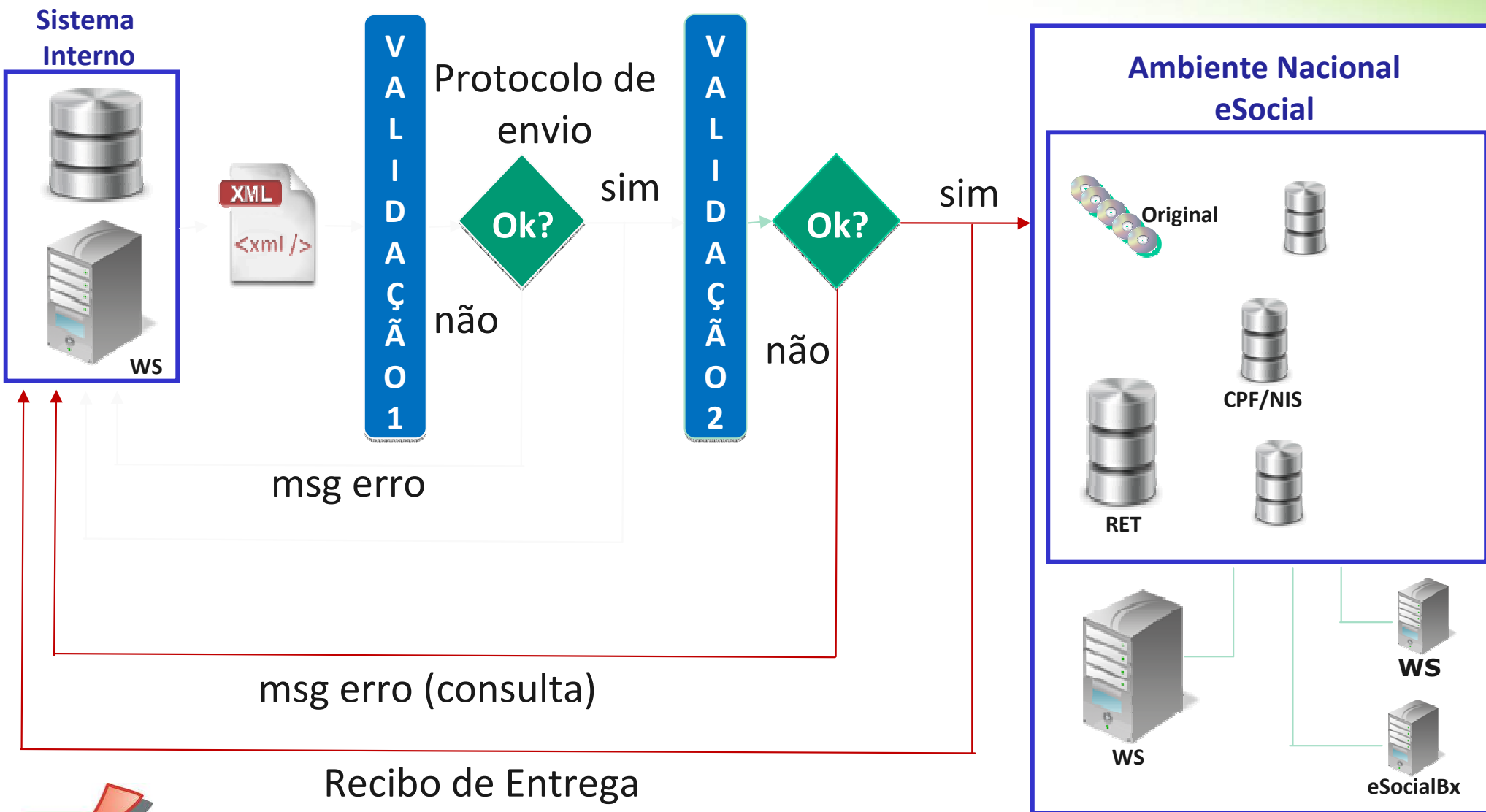
Cumprimento da obrigação !

Validação 1

- Campos obrigatórios
- Validade de formatos:
 - Arquivo
 - Campo
 - Estrutura
- Validade de determinados dados (ex: CPF e CNPJ)

Protocolo de envio

- **NÃO** atesta o cumprimento da obrigação acessória
- Consulta situação
- Uma mensagem de sucesso no “Protocolo de envio” indica que o arquivo se encontra estruturalmente OK



Recibo de Entrega



Cumprimento da obrigação !

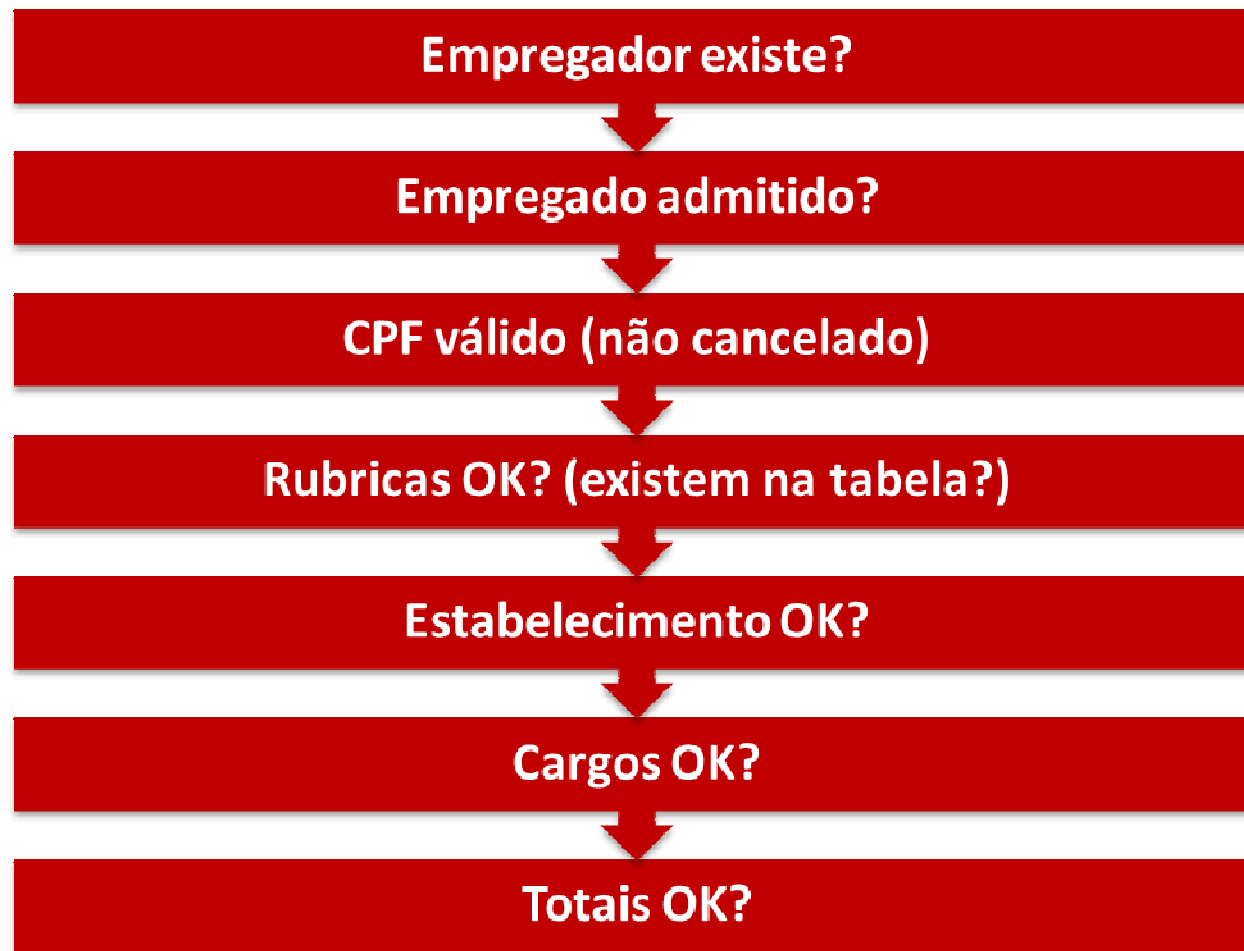
Validação 2

- É mais detalhada
- Considera histórico (contido no RET)
- Validade das informações (ex CAEPF)
- Coerência das informações
- Dependência de eventos prévios

Validação 2 - Exemplo

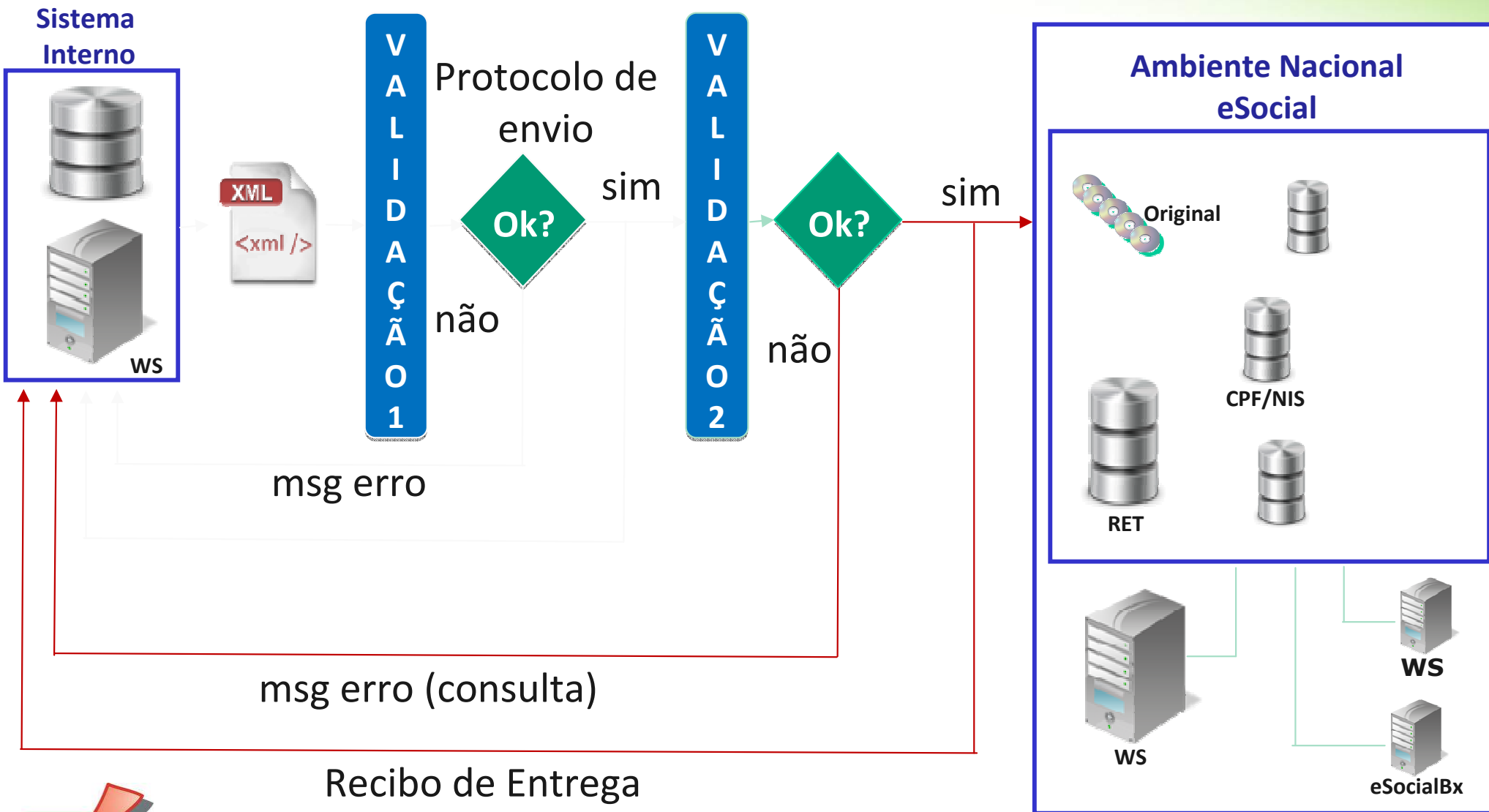


Remuneração
César



Recibo de entrega

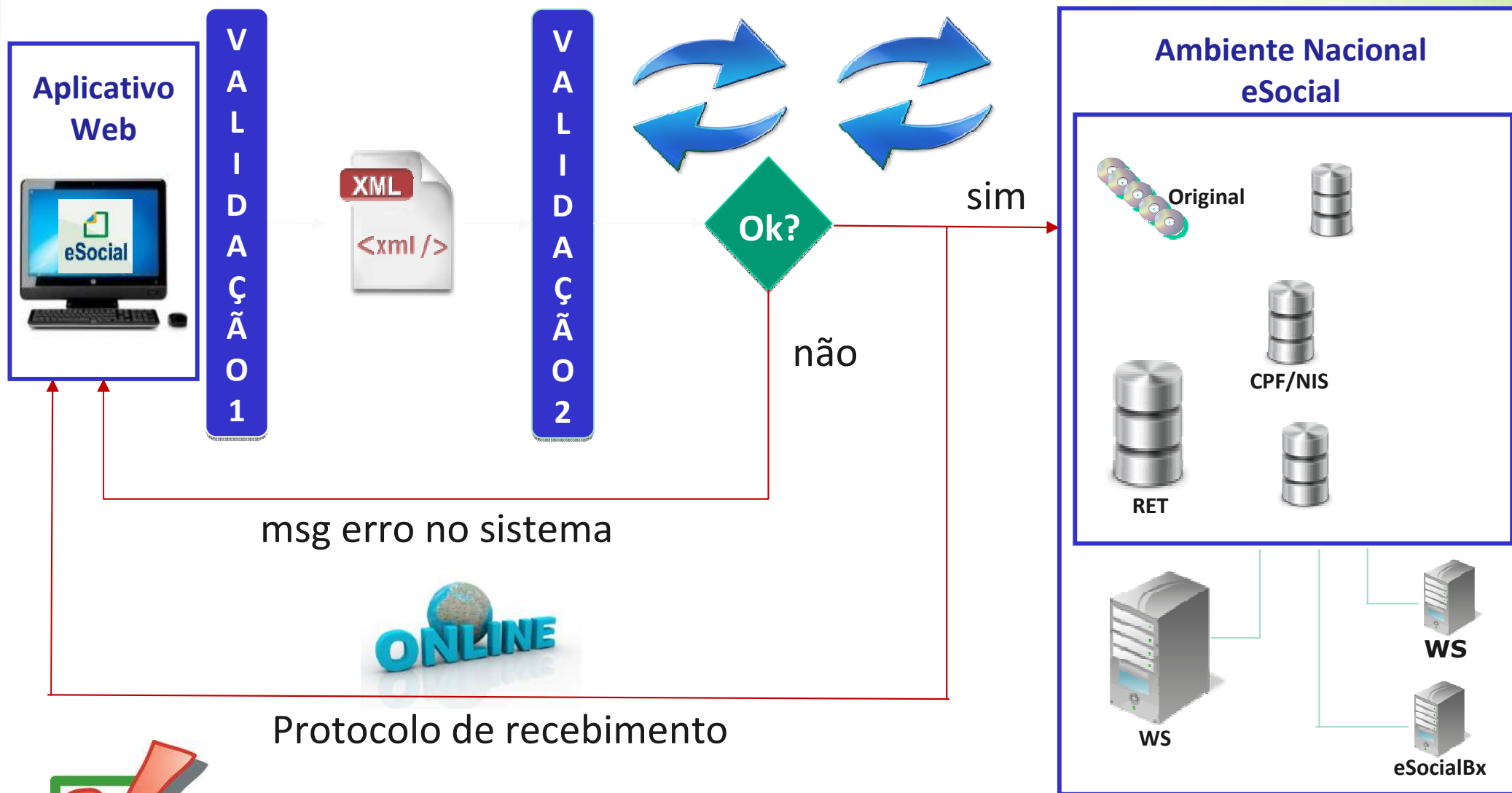
- Atesta o cumprimento da obrigação acessória
- Uma mensagem de sucesso no “Recibo de entrega” indica que o Ambiente Nacional recepcionou as informações (os arquivos)



Recibo de Entrega

Cumprimento da obrigação !





Protocolo de recebimento



Cumprimento da obrigação !

Aspectos Técnicos – Recuperação de Arquivos

- Recuperação de arquivos através de ferramenta própria eSocialBX
- Autenticação do acesso
- Perfis de acesso
- Arquivos específicos ou em lote
- Entrega instantânea para poucos arquivos e programada para grandes quantidades

Aspectos Técnicos – Recuperação de Arquivos

- Parâmetros para recuperação de arquivos:
 - CNPJ ou CPF
 - Tipos de arquivo
 - Datas inicial e final
 - Arquivos com inconsistência

ÓRGÃO PÚBLICO

- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
- ESTATUTÁRIOS
- REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS
- ESTATUTÁRIOS
- CELETISTAS (CLT)
- CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
- SEM REGIME PREVIDENCIÁRIO
- ESTAGIÁRIOS

Eventos do eSocial



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo



Eventos do eSocial - Sequenciamento



Eventos Iniciais

Eventos Iniciais

- **Informações do Empregador**
- **Tabelas**
- **Cadastramento Inicial de Vínculos – Contratos Existentes**
- Estes eventos devem ser enviados na ordem acima
- Todos os trabalhadores com vínculo ativo, mesmo que afastados (auxílio doença, acidente de trabalho, licença maternidade etc.) devem ser informados no cadastramento inicial de vínculos
- Informar trabalhadores sem vínculo

S-1000 – Info. do Empregador/Contribuinte

- É o primeiro evento
- Habilita o empregador/contribuinte a utilizar o eSocial

S-1000 – Info. do Empregador/Contribuinte

- Os Estados, Municípios e Distrito Federal enviarão as informações conforme abaixo, por:
- Poder Executivo;
- Poder Legislativo;
- Poder Judiciário;
- Tribunal de Contas;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública.

Eventos de Tabelas

S-1005 Tabela de Estabelecimentos e Obras de Construção Civil

S-1010 Tabela de Rubricas

S-1020 Tabela de Lotações Tributárias

S-1030 Tabela de Cargos

S-1040 Tabela de Funções

S-1050 Tabela de Horários/Turnos de Trabalho

S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho

S-1070 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

S-1080 Tabela de Operadores Portuários

Relações de Trabalho

O foco do eSocial

Uma folha de pagamento é o produto das relações de trabalho entre empregador e trabalhador em um lapso temporal



TSV - Trabalhadores Sem Vínculo

Obrigatórios:

Estagiários

Trabalhadores avulsos portuários e não portuários

Dirigentes sindicais

Diretores não empregados

Cooperados

Servidores públicos indicados para Conselho ou Órgão Administrativo

Membros do conselho tutelar e trabalhadores cedidos

TSV - Trabalhadores Sem Vínculo

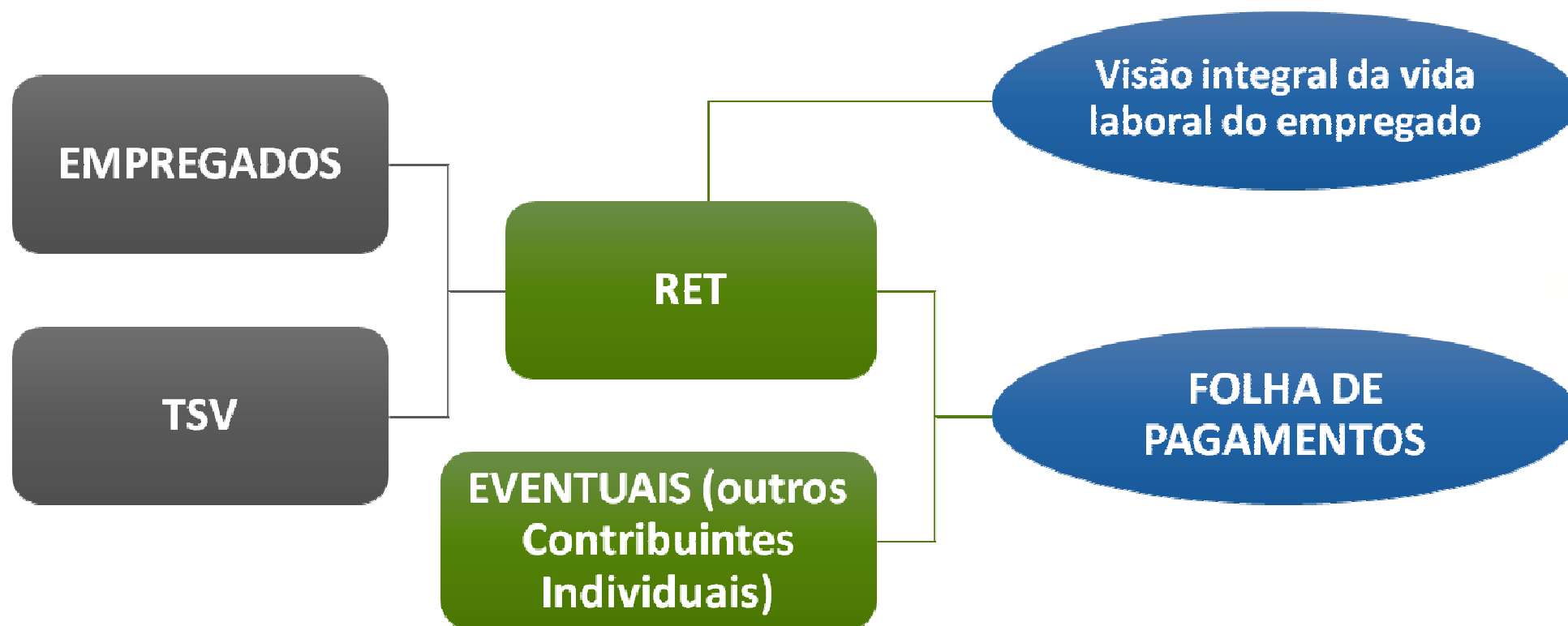
Não obrigatórios:

Todos os demais contribuintes individuais

Eventuais – Outros Contribuintes individuais

Todos os prestadores de serviço, pessoas físicas, fazem parte da folha de pagamento da empresa e, se constantes, devem ser informados neste evento para facilitar a elaboração daquela (eletricista, contadores, engenheiros, faxineira, todos prestando serviço como pessoa física).

Fluxo da informação no eSocial



RET – Registro de Eventos Trabalhistas

- S-2100 – Cadastramento Inicial do Vínculo
- S-2200 – Admissão do Trabalhador
- S-2300 – Trabalhador sem Vínculo - Início

Eventos Periódicos

S-1200 – Remuneração do Trabalhador

- Regime de Competência
- Deve ser transmitido até o dia 07 do mês subsequente

S-1202 – Remuneração do Trabalhador do RPPS

Este evento deve ser utilizado para os trabalhadores filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A empresa deve informar cada demonstrativo de pagamento (contracheque/holerites) emitido no mês.

S-1207 – Benefícios Previdenciários - RPPS

- Aposentados e Pensionistas do RPPS.

S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

- Regime de Caixa
- Limita-se a informar a data do efetivo pagamento
- Deve ser enviado até o dia 07 do mês seguinte ao da competência do pgto

.

S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos

Destina-se a informar ao ambiente do eSocial o encerramento da transmissão dos eventos periódicos, no período de apuração. Neste momento são consolidadas todas as informações prestadas nos eventos S-1200 a S-1280.

A aceitação deste evento pelo eSocial, após processadas as devidas validações, conclui a totalização das bases de cálculo relativas à remuneração dos trabalhadores e possibilita a integração com a respectiva DCTF. Neste momento, o contribuinte pode gerar as guias de recolhimento.

Eventos Não Periódicos

Eventos Não-Periódicos

- S-2190 – Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar
- S-2200 – Admissão de Trabalhador
- S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 – Afastamento Temporário
- S-2240 – Condições Amb. do Trabalho - Fator de Risco
- S-2241 – Insalubridade, Periculosidades e Aposentadoria Especial

Eventos Não-Periódicos

- S-2250 - Aviso Prévio
- S-2298 – Reintegração
- S-2299 – Desligamento
- S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo – Início
- S-2305 – Trabalhador Sem Vínculo – Alteração Contratual
- S-2399 – Trabalho Sem Vínculo – Término
- S-3000 – Exclusão de Eventos
- S-4000 – Solicitação de Totalização de Eventos, Bases e Contribuições

MUITO OBRIGADO

Eduardo Tanaka

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil

www.esocial.gov.br